



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 20/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 500/2025) - Ata n.º 17/2025, da reunião de câmara de 7 de agosto de 2025

Ponto 2 (ASS. 501/2025) - Ata n.º 18/2025, da reunião de câmara de 4 de setembro de 2025

Ponto 3 (ASS. 502/2025) - Ata n.º 19/2025, da reunião de câmara de 18 de setembro de 2025

Ponto 4 (ASS. 494/2025) - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ílhavo e o Município de Aveiro – “Pavimentação da Rua das Quintãs

Ponto 5 (ASS. 491/2025) - Cedência equipamentos culturais a partidos e movimentos políticos: setembro 2025

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E FREGUESIAS

Ponto 6 (ASS. 490/2025) - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Associação Desportiva de Ílhavo

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 7 (ASS. 496/2025) - Pedido de Parecer apresentado pelo S.C. Vista Alegre para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 8 (ASS. 487/2025) - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo – Pagamento Anual de Apoio 2025 (Condição de Prontidão de Bombeiro)

Ponto 9 (ASS. 489/2025) - Informação sobre a situação económica e financeira - 1.º semestre de 2025 - ROC

Ponto 10 (ASS. 497/2025) - 9ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 8ª permutativa

Ponto 11 (ASS. 498/2025) - Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico (administrativo)

Ponto 12 (ASS. 499/2025) - Abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior (administração/gestão), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 13 (ASS. 488/2025) - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 14 (ASS. 483/2025) - Proposta de realização de protocolo de formação entre o Município de Ílhavo e a Universidade de Aveiro

Ponto 15 (ASS. 486/2025) - Valor do bilhete - Espetáculo "Monstro das Emoções"

Ponto 16 (ASS. 493/2025) - Aquisição do livro “Urbino Pinho, um pastor com cheiro a ovelha”

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 17 (ASS. 204/2025) - Maior Idade – Protocolo com a Cooperativa Aproximar

Ponto 18 (ASS. 495/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL

Ponto 19 (ASS. 492/2025) - Torneio de Pares Mistos da Escola Municipal de Ténis

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 20 (ASS. 503/2025) - Protocolo / Acordo de Parceria Estratégia de Desenvolvimento Local Costeira - Projetos Âncora

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 21 (ASS. 505/2025) - Adjudicação e minuta - Locação de módulos para Centro de Saude da Gafanha da Nazaré

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 187, do dia 2025/10/01, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 6.965.368,16 (seis milhões novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.779.580,42 (um milhão setecentos e setenta e

nove mil quinhentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usou da palavra o **Sr. Vereador, Paulo Nunes**, no sentido de saber algumas informações relativas à passagem das instalações do ATL da Gafanha do Carmo para o Socioeducativo sito no Edifício da Junta de Freguesia, onde em devido tempo foram realizadas obras de adaptação do espaço com o apoio da Câmara Municipal, nomeadamente através da aquisição de vários equipamentos, tendo também recebido a informação, de que, a CMI irá continuar a assumir as despesas inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente assegurar o pagamento da água, eletricidade e gás, sendo que numa fase inicial, a Junta de Freguesia assumiu estes pagamentos, cabendo agora ao Município proceder ao pagamento destes valores à Junta de Freguesia.

Deste modo, solicita informação se a CMI já fez a transferência destes valores para a respetiva Junta de Freguesia, e em caso negativo, quais os motivos que justificaram tal decisão.

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que deu uma nota de agradecimento ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo pela sua colaboração e envolvimento na transferência de instalações do ATL, numa operação que foi muito benéfica para as gentes daquela freguesia, situação esta, aliás, que ocorreu também com outras obras que, naquela freguesia foram levadas a cabo, nomeadamente nas obras do saneamento, do Centro Cívico e ao nível dos melhoramentos efetuados no pavilhão desportivo, bem como no estacionamento que lá estamos a realizar.

Portanto, essas faturas estão a ser tratadas internamente, de modo que o pagamento das mesmas possa ser efetuado o mais breve possível, dando cumprimento ao que sempre nos comprometemos.

Por fim, um agradecimento ao Sr. Vereador por ter trazido este assunto a esta reunião de Câmara, o que nos é muito grato pelo volume de investimento realizado pela Câmara Municipal naquela freguesia, cujo volume de investimento ronda os 3 milhões de euros.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata n.º 17/2025, da reunião de câmara de 7 de agosto de 2025

DLB N.º 500/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 07 de agosto;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 17 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Ata n.º 18/2025, da reunião de câmara de 4 de setembro de 2025

DLB N.º 501/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 04 de setembro;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 18 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Ata n.º 19/2025, da reunião de câmara de 18 de setembro de 2025

DLB N.º 502/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 18 de setembro;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 19 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ílhavo e o Município de Aveiro

– “Pavimentação da Rua das Quintãs

DLB N.º 494/2025:

Considerando que:

A Rua Direita, situada nas Quintãs, apresenta um elevado estado de degradação, exigindo uma repavimentação integral em toda a largura da faixa de rodagem e baias de estacionamento adjacentes, conforme delimitado na memória descritiva da empreitada “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS QUINTÃS” (Anexo I).

O projeto de intervenção abrange áreas pertencentes simultaneamente ao Município de Ílhavo e ao Município de Aveiro, o que justifica a realização de uma empreitada conjunta, conforme expressamente assinalado em planta (Anexo II).

A realização integrada da obra promove a segurança rodoviária, a circulação entre os Municípios e a boa gestão dos recursos públicos, assegurando a cooperação intermunicipal.

A empreitada em causa, de acordo com o caderno de encargos (Anexo III), teve um valor estimado de € 149.831,00, sendo adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo valor de € 119.638,50, acrescido de IVA (Anexos IV e V).

Nos termos do protocolo, o Município de Ílhavo assumirá a tramitação do concurso público, competindo ao Município de Aveiro reembolsar os valores correspondentes à intervenção no seu território, no prazo de 30 dias após faturação validada pela fiscalização conjunta.

A despesa encontra-se cabimentada em rubricas orçamentais próprias de ambos os Municípios, conforme previsto no protocolo.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ílhavo e o Município de Aveiro, nos termos da minuta anexa, para a execução da empreitada “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS QUINTÃS”.

Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o referido protocolo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Cedência equipamentos culturais a partidos e movimentos políticos: setembro 2025

DLB N.º 491/2025:

Considerando que:

O Município de Ílhavo dispõe de um Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, que disciplina e regula a cedência de espaços. A cedência temporária do espaço está sujeita a pedido prévio e ao Regime de Taxas e Outras Receitas do Município.

O edifício regulamentar do Município de Ílhavo não prevê discriminação positiva e/ou negativa para partidos ou movimentos de cariz político. A autorização de cedência obedece à disponibilidade do equipamento, à compatibilidade do evento com os objetivos do espaço e do

cumprimento de requisitos técnicos.

As cedências de equipamentos culturais aos partidos/movimentos políticos podem ser solicitadas em qualquer momento, contudo têm tratamento diferenciado caso se trate de período eleitoral ou fora dele, nomeadamente: fora do período eleitoral – os movimentos/partidos políticos podem solicitar e lhes pode ser deferido o uso de qualquer equipamento municipal; no período de eleições – a lei eleitoral em vigor exige acesso igualitário e gratuito a todos os competidores políticos.

O Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo apenas isenta partidos/movimentos políticos quanto aos meios de propagando, mas não isenta a ocupações de auditórios fora do período eleitoral.

Para o mês de setembro, recebeu o Município de Ílhavo nova solicitação de cedência de equipamentos culturais dos seguintes partidos/movimentos políticos:

Partido CHEGA: 23/09 – Fábrica das Ideias, Gafanha da Nazaré.

A Câmara Municipal pode deliberar no sentido de isentar ou reduzir taxas, nas situações em que conclua a iniciativa de “manifesto e relevante interesse municipal”.

Propõe-se que:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e numa lógica de manifesto e relevante interesse municipal, que a Câmara Municipal delibere ratificação da seguinte cedência de equipamentos culturais aos partidos/movimentos políticos, ocorrida em setembro de 2025, nomeadamente:

- Partido CHEGA: Fábrica das Ideias, Gafanha da Nazaré no dia 23 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E FREGUESIAS

Ponto 6 - Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo: Candidatura à atribuição de apoio à realização de atividade pontual – Associação Desportiva de Ílhavo

DLB N.º 490/2025:

Considerando que:

A Associação Desportiva de Ílhavo se encontra a organizar um evento desportivo singular no concelho de Ílhavo – 3º Duatlo de Ílhavo, para o dia 09 de novembro, o qual se destaca pela sua relevância social, cultural e turística.

O referido evento reúne anualmente mais de 300 atletas, nacionais e estrangeiros, número que tem vindo a crescer nas últimas edições, demonstrando a sua vitalidade, notoriedade e capacidade de mobilização.

A iniciativa contribui para a promoção da saúde e do bem-estar da população, fomentando hábitos de vida ativa e saudável, alinhados com as políticas municipais de promoção do desporto e da qualidade de vida.

A realização do evento potencia a visita e dinamização dos espaços públicos do município,

valorizando a sua utilização e estimulando a economia local.

O enquadramento do evento em torno da Ria de Aveiro evidencia e promove a beleza natural e ambiental do território, reforçando a identidade local e a sua atratividade turística.

A atividade desenvolvida pela Associação Desportiva de Ílhavo contribui de forma relevante para o fortalecimento do tecido associativo concelhio, incentivando a participação cívica e o envolvimento da comunidade.

O Município de Ílhavo reconhece o valor estratégico do evento para a projeção externa do município e entende ser de interesse público apoiar financeiramente a sua concretização.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à Associação Desportiva de Ílhavo, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a realização do 3º Duatlo de Ílhavo no dia 09 de novembro de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 7 - Pedido de Parecer apresentado pelo S.C. Vista Alegre para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública

DLB N.º 496/2025:

Considerando que:

O Sporting Clube da Vista Alegre, veio ao abrigo do n.º 3, do artigo 17º, da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, solicitar a emissão de um parecer para efeitos de atribuição do estatuto de utilidade pública;

O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei;

O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei);

A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei;

As entidades que requeiram o estatuto de utilidade pública podem juntar um parecer circunstanciado e fundamentado de uma entidade pública que ateste os benefícios para a sociedade dos fins por si prosseguidos;

O Sporting Clube da Vista Alegre, com sede na Rua dos Álamos, n.º 30, freguesia de Ílhavo (S. Salvador), concelho de Ílhavo, é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, de natureza desportiva, cultural e social, com o NIPC

502 978 430, tendo sido constituída em 01 de março de 1952;

Ao longo da sua história, o S.C. Vista Alegre, tem vindo a formar atletas na sua escola de formação de futebol, tendo sido distinguido pela Federação Portuguesa de Futebol, em 2023 e 2024, com a certificação de 3 estrelas como Entidade Formadora;

Além da formação, o S.C. da Vista Alegre possui também uma secção de Karaté, onde diversos atletas se têm evidenciado em provas nacionais;

O S.C. da Vista Alegre, tem tido um papel social bastante importante pois integra muitos jovens na sua formação vindos de famílias destruturadas;

O Município de Ílhavo tem vindo ao longo dos anos a apoiar o S.C. Vista Alegre na sua atividade, com a celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo, que contemplam vários tipos de apoios, como financeiro e logístico;

Assim,

Considerando que, o Sporting Clube da Vista Alegre, é uma entidade com inegável valor para o Município, que contribui para a promoção do desporto numa componente de formação e competição na área do Futebol e do Karaté, bem como para a prática de uma vida saudável, PROponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública, ao Sporting Clube da Vista Alegre, pessoa coletiva n.º 502 978 430, com sede Rua dos Álamos, n.º 30, freguesia de Ílhavo (S. Salvador), concelho de Ílhavo, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 8 - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo – Pagamento Anual de Apoio 2025 (Condição de Prontidão de Bombeiro)

DLB N.º 487/2025:

Considerando que:

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, publicado em Diário da República, a 13 de maio de 2021, II série, o Município de Ílhavo concede aos seus Bombeiros o apoio de condição de prontidão de Bombeiro, referente à alínea a) do artigo 9º dos direitos ou apoios e regalias sociais que, tendo em conta a listagem atualizada dos beneficiários ativos.

Proponho:

Tendo em consideração a informação 9035/25 STL, a atribuição do apoio acima referido, nos termos do respetivo Regulamento Municipal.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, por integrar os órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros.

Ponto 9 - Informação sobre a situação económica e financeira - 1.º semestre de 2025 – ROC

DLB N.º 489/2025:

Considerando que:

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Que, nos termos do seu artigo 77.º n.º 2 alínea d) é estabelecido que compete ao auditor externo “remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a situação económica e financeira”;

Que foi recebido a informação financeira respeitante ao primeiro semestre de 2025, que se anexa;

Que, nos termos dos considerandos, e no uso das competências que estão legalmente atribuídas às autarquias locais.

Proponho:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da informação económico e financeira do Município de Ílhavo reportada a 30 de junho de 2025;

Que, sem prejuízo da entrega da presente informação ao serviço de apoio da Assembleia Municipal se remeta esta informação após conhecimento àquele órgão deliberativo também para efeitos de conhecimento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - 9ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 8ª permutativa

DLB N.º 497/2025:

Considerando:

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano;

A mesma, no valor de 517.450,00€, foi por mim aprovada no passado dia 18/09/2025;

Que importa que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara, no caso em concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 9ª alteração às GOP e Orçamento 2025 – 8ª permutativa, que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade

Ponto 11 - Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico (administrativo)

DLB N.º 498/2025:

Considerando que:

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Ílhavo evidencia as necessidades de pessoal, nomeadamente, na carreira e categoria de assistente técnico, para diferentes unidades orgânicas e /ou serviços, cujos postos de trabalho se encontram previstos e não ocupados;

Nas diversas áreas, as necessidades de pessoal decorrem, quer das inevitáveis saídas de pessoal, pelos mais variados motivos, quer da estratégia que este executivo pretende conferir às atribuições e competências que lhe estão confiadas;

O acréscimo de trabalho decorrente da transferência de competências do Estado para a Administração Local é transversal à maioria dos serviços da CMI e que se reflete num aumento de tarefas e solicitações, para assegurar cabal resposta a nível interno e externo;

O Município não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para as carreiras e funções em causa;

Por comunicação da CIM Região de Aveiro, esta informou que não se encontra constituída a EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias), pelo que também não existe qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Existe verba orçamental cabimentada para o efeito;

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar:

A abertura do necessário procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de assistente técnico (administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho acima indicado com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do art.º 30.º da Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior (administração/gestão), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

DLB N.º 499/2025:

Considerando:

A alteração da estrutura orgânica e as atribuições do Gabinete de Inovação Organizacional e Controlo Interno (GIOCI), nomeadamente, na dinamização de processos de melhoria contínua e de transformação digital, que fomentam e promovem a qualidade dos serviços municipais, pela otimização de recursos e métodos de trabalho;

Face aos novos desafios e constantes mudanças, o sistema de controlo interno carece de um acompanhamento e avaliação permanente, com vista à sua revisão e atualização;

No âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o GIOCI tem um papel crucial para a sua elaboração, acompanhamento e monitorização da execução.

Perante a estratégia adotada pelo Município, particularmente, na desmaterialização de processos e uniformização dos procedimentos, assim como, os desafios introduzidos pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção e o inerente acréscimo de trabalho decorrente de um conjunto de tarefas e solicitações internas e externas, se observa a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos ao GIOCI.

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Ílhavo evidencia as necessidades de pessoal, na carreira Técnico Superior, para o GIOCI, cujos postos de trabalho se encontram previstos e não ocupados;

O Município não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para as carreiras e funções em causa;

Por comunicação da CIM Região de Aveiro, esta informou que não se encontra constituída a EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias), pelo que também não existe qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Existe verba orçamental cabimentada para o efeito;

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar:

A abertura do necessário procedimento concursal comuns para recrutamento de um técnico superior, na área de administração/gestão, para o GIOCI, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência, celeridade e economia processual e de custos que devem pautar a atividade municipal, na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho acima indicado com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do art.º 30.º da Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 13 - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 488/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 33.563,52 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 14 - Proposta de realização de protocolo de formação entre o Município de Ílhavo e a Universidade de Aveiro

DLB N.º 483/2025:

Considerando:

a necessidade de proporcionar formação nas áreas da Cultura e Educação, nomeadamente na realização das seguintes microcredenciais:

Acondicionamento e digitalização de suportes fotográficos históricos;

Técnicas de Armazenamento Digital de Som e Imagem;

Diplomacia Corporativa e Gestão de Conflitos

Técnicas Fotográficas Digitais;

Técnicas de Digitalização de Fonogramas;

Tecnologias de Gravação de Som em Estúdio;

Tecnologias de Digitalização de Imagem em Movimento.

o facto de a Universidade de Aveiro dispor das competências adequadas para ministrar essa formação,

Propõe-se:

A aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Universidade de Aveiro conforme o documento em anexo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - Valor do bilhete - Espetáculo "Monstro das Emoções"

DLB N.º 486/2025:

Considerando:

- Que o Museu Marítimo de Ílhavo cede a entidades externas o seu auditório, para a realização de

eventos, através de processos de cedência ou aluguer de espaços;

- Que se encontra autorizado a cedência no próximo dia 02 de novembro, para a realização do espetáculo MONSTRO DAS EMOÇÕES, cujo promotor, Protagonizamagia, pretende cobrar bilhete;
- Que a determinação dos ingressos, quando aplicável, é da inteira responsabilidade das entidades promotoras que alugam o espaço, mas com a preocupação de respeitar a política de ingressos municipal, mantendo o hábito de criar hábitos culturais, de formar públicos e possibilitar o acesso a todos, criando condições para uma efetiva participação e envolvimento do público;
- Que nestes casos, não são aplicados os descontos praticados pelo Município;
- Que a receita deste espetáculo reverte a 94 % para a entidade promotora.

Propõe-se:

A aprovação dos bilhetes com os seguintes valores: 8,00 € (dos 0 aos 12 anos) e 10,00 € (maiores de 13 anos) para o ingresso no espetáculo MONSTRO DAS EMOÇÕES.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Aquisição do livro “Urbino Pinho, um pastor com cheiro a ovelha”

DLB N.º 493/2025:

Considerando:

que compete ao Município promover a cultura local, nomeadamente a bibliografia que versa sobre o território ou sobre as personalidades a ele ligado;

a importância que teve o Padre Urbino para Ílhavo e os ilhavenses;

que foi publicado no ano transato o livro “Urbino Pinho, um pastor com cheiro a ovelha”, da autoria do Padre Manuel Joaquim Estevão da Rocha, do qual se adquirem 50 exemplares, ficando 30 para venda no Centro de Religiosidade Marítima e 20 para oferta municipal, dos quais 4 integrarão o acervo da Biblioteca Municipal;

Propõe-se:

A aprovação do PVP de 15€ para os livros para venda

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 17 - Maior Idade – Protocolo com a Cooperativa Aproximar

DLB N.º 204/2025:

Considerando:

Que o presente protocolo surge no âmbito da colaboração estratégica, colaborativa e participativa entre o Município de Ílhavo e a Cooperativa de Solidariedade Social Aproximar, no que concerne às políticas e às medidas desenvolvidas na área de intervenção da Maior Idade e Envelhecimento Ativo.

Desde a inauguração do Laboratório do Envelhecimento, em 2022, a Cooperativa Aproximar tem desenvolvido um trabalho significativo, dinamizando candidaturas, projetos e iniciativas

que promovem a investigação-ação, a participação social e a valorização da comunidade, com especial acuidade no desenvolvimento qualitativo das matérias dedicadas à longevidade e à população mais velha.

A formalização desta parceria, através do presente protocolo, permite aprofundar esta cooperação, bem como a firmação de um compromisso mútuo de responsabilidade e de partilha de conhecimento.

Propõe-se:

Aprovação de Minuta de Protocolo entre o Município de Ílhavo e a Cooperativa de Solidariedade Social Aproximar, nos moldes naquele descritos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas

DLB N.º 495/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, o pedido de apoio ao pagamento de renda de casa solicitado por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão do apoio, ficando o munícipe responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de comparticipação solicitados por quinze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea a) do Regulamento “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, os pedidos de apoio solicitados por um

munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

O artigo 15.º, alínea b) do Regulamento “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”, os pedidos de apoio solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 648,00 Euros, referente à seguinte comparticipação:

Uma comparticipação (proc. 46/2025), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Sete comparticipações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 64/2023, 06/2016, 62/2025, 12/2022, 53/2016, 12/2024, 77/2025);

Seis comparticipações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 23/2024, 80/2015, 90/2017, 39/2024, 66/2025, 60/2023);

Uma comparticipação no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 73/2015);

Uma comparticipação no valor de 70%, pelo período de 6 meses (proc. 78/2025).

A atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores:

Um apoio, pelo período de 12 meses (proc. 46/2025).

A atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”:

Uma redução das taxas devidas para o valor único, por semana, de 7,50 Euros, com uma durabilidade extensível a um programa por criança, pelo período de 12 meses (proc. 46/2025).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 19 - Torneio de Pares Mistos da Escola Municipal de Ténis

DLB N.º 492/2025:

Considerando que:

A Escola Municipal de Ténis tem como missão promover o gosto pela prática regular da atividade física, bem como incentivar atitudes de convívio e integração sócio-desportiva, contribuindo para o aumento da autoestima e da autorrealização dos seus utentes;

Atualmente encontram-se inscritos na Escola Municipal de Ténis cerca de 60 praticantes;

O IV Torneio de Pares Mistos Séniores da Escola Municipal de Ténis, agendado para os dias 4 e 5 de outubro de 2025, visa assinalar o início da época desportiva, promover o convívio entre todos os alunos e possibilitar a angariação de futuros praticantes;

No referido Torneio está prevista a atribuição de prémios aos pares classificados em 1.º e 2.º lugar;

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete ao município promover e apoiar atividades de interesse municipal, nomeadamente na área do desporto e da ocupação de tempos livres;

De acordo com a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), incumbe ao Estado e às autarquias fomentar a generalização da prática desportiva, incentivando a participação em eventos locais;

A atribuição de prémios sob a forma de isenção de mensalidades constitui um incentivo adequado à valorização do mérito desportivo e à promoção da prática regular da modalidade, prosseguindo o interesse público local;

Propõe-se que a Câmara delibere:

A atribuição, ao par vencedor do Torneio (1.º lugar), de uma isenção do valor de uma mensalidade de Ténis (44€), correspondente a 22€ por cada elemento do par;

A atribuição, ao par classificado em 2.º lugar, de uma isenção do valor de meia mensalidade de Ténis (22€), correspondente a 11€ por cada elemento do par;

Que as isenções atribuídas sejam utilizadas obrigatoriamente durante a época desportiva em curso, com validade até 31 de julho de 2026.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 20 - Protocolo / Acordo de Parceria Estratégia de Desenvolvimento Local Costeira - Projetos Âncora

DLB N.º 503/2025:

Considerando:

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) Costeiro, e a parceria no âmbito do Gabinete de Ação Costeiro da Região de Aveiro (GAC-RA), da qual os seis (6) municípios são parceiros;

O desenvolvimento da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) Costeira, com previsão de três (3) projetos âncora tendo por beneficiários os municípios signatários deste acordo: Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Ovar e Vagos;

Que os três (3) projetos-âncora são transversais a todo o território abrangido pelo GAC-RA e têm por objetivos o reforço da competitividade da economia azul, tanto na pesca, como na aquicultura e nas atividades conexas, a valorização da identidade cultural e dos recursos patrimoniais, naturais e paisagísticos, e a intensificação das redes de cooperação e

transferência de conhecimento no domínio da sustentabilidade ambiental;

As candidaturas ao aviso de concurso MAR2030-2024-21 foram preparadas em conjunto, com discussão e partilha de objetivos, perspetivando também a partilha de responsabilidades;

A candidatura MAR-031.2.1-FEAMPA-00105 - PROMOÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ESTAÇÕES NÁUTICAS DA RIA DE AVEIRO – PROJETO ÂNCORA foi apresentada pelo Município de Ílhavo e consiste na implementação de uma estratégia de atuação em rede que alavanque o reconhecimento nacional e internacional da Região de Aveiro como polo especializado na náutica de recreio e desportiva, contribuindo inequivocamente para a notoriedade e incremento do conhecimento das seis (6) estações náuticas referidas e homologadas como Estação Náutica de Portugal, existentes no território abrangido pela parceria, desenvolvendo consequentemente uma estratégia articulada e integrada de afirmação regional como destino turístico náutico de excelência;

A candidatura MAR-031.2.1-FEAMPA-00113 - PROJETO ÂNCORA “CAMPANHA RIA DE AVEIRO” foi apresentada pelo Município de Aveiro e consiste na continuação e, simultaneamente, inovação das abordagens concretizadas nos últimos anos, para a promoção de produtos da pesca, aquicultura e do salgado da Ria e da costa, bem como das comunidades locais, serviços turísticos, culturais e de lazer, incluindo atividades artesanais, implementando uma campanha promocional coletiva;

As candidaturas receberam parecer favorável em 25/08/2025 (anexo I) e têm um prazo de execução previsto para 24 meses (2 anos);

Que se considera necessário estabelecer um modelo de governação, técnica e financeira do projeto, modelo este já abordado em sede de Conselho Intermunicipal contando com a anuência dos municípios que integram o Grupo de Ação Costeira;

Que este protocolo/acordo de parceria é condição para a assinatura do Termo de Aceitação das candidaturas aprovadas;

Que a taxa de apoio de 100% identificada no regulamento (alínea c) do ponto ii) do ponto 2 do Art.º 155º da Portaria n.º 328-A/2023, de 30 de outubro) compreende uma parcela relativa ao Orçamento de Estado de 15% que, no caso de beneficiários públicos, é da responsabilidade da própria entidade beneficiária;

Propõe-se

Aprovar a minuta em anexo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 21 - Adjudicação e minuta - Locação de módulos para Centro de Saude da Gafanha da Nazaré

DLB N.º 505/2025:

Considerando que:

Por deliberação n.º 475/2025 da Câmara Municipal de Ílhavo, datada de 18 de setembro de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público, para a “Locação de módulos para Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré”, procedimento n.º 61/CPN/B/25, nos termos da alínea b), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação para a “Locação de módulos para Centro de Saúde da Gafanha da Nazaré”, procedimento n.º 61/CPN/B/25, à Firma “MBW - Modular Builders Worldwide, Lda”, pelo valor contratual de 179 486 € (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis euros), de acordo com o projeto de decisão datado de 30 de setembro de 2025;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Eram 11.00 horas quando se deu por concluída a Ordem de Trabalhos.

Encontrando-se no Salão Nobre, onde decorria a reunião uma munícipe que desejava intervir, foi pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a:

M..., residente no Concelho de Ílhavo, que deu conta de ter recebido um ofício da Câmara Municipal, onde era explanada a situação em que se encontra o assunto relativo à sua casa na Costa Nova, nomeadamente em relação às obras no exterior, afirmando desconhecer se e quando virá o muro abaixo.

Na resposta, usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que lamentou o facto de a comunicação enviada pela Câmara Municipal ter sido enviada para uma morada antiga, ainda que tal situação se deva à falta de atualização de morada por parte da munícipe.

Relativamente às questões que a munícipe voltou a colocar nesta reunião, importa salientar que as mesmas já obtiveram resposta em reunião anterior, reafirmando-se que o prédio em questão não tem a propriedade horizontal constituída, pelo que, neste caso, como a divisão ainda não foi realizada, qualquer intervenção que seja proposta ao Município, necessita de autorização de todos os proprietários.

Em relação às obras ilegais, já a munícipe tinha sido informada que os serviços técnicos municipais iriam fazer um levantamento de todas as eventuais situações (o que foi feito), sendo que o assunto se encontra agora no gabinete Jurídico para análise.

Não se encontrando presente mais nenhum munícipe que desejasse intervir, foi pelo Sr. Presidente suspensa a reunião até às 11.30 horas, momento destinado à audição do público nos termos regimentais.

Reaberta a reunião a esta hora, com todos os elementos do Executivo que estiveram presentes à reunião desde o seu início, e encontrando-se presente um munícipe que desejava intervir, foi pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a:

J... V..., residente no Concelho de Ílhavo, que deu nota das seguintes situações:

A rua por detrás do Centro Cultural de Ílhavo fica inundada quando chove, sugerindo como solução fazer uma via com entrada e saída para EN n.º 109.

Um segundo ponto, diz respeito às traseiras onde mora (beco da Malha), em que por detrás do seu quintal (antiga Anitex), crescem ervas invasoras que trazem naturalmente alguns problemas que gostaria de ver corrigidos.

Já fez um requerimento sobre este assunto, e até falou com um funcionário municipal, e até agora nada foi feito.

Um terceiro ponto, refere-se a um candeeiro sito na Praça da República n.º 14, que há cerca de dois anos continua avariado; já fiz algumas chamadas para a E-redes e até com a empresa que julga tratar destes assuntos, e até ao momento não recebeu qualquer resposta.

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que disse que o espaço público vai sendo pensado de forma articulada com os municípios.

Registou o que aqui disse, relativamente à passagem da rua, afirmando que a CMI tem tido várias intervenções no piso em causa, sendo que de facto, quando chove naquele sítio, alguns paralelos da calçada ficam levantados.

Importa dizer que naquela via não há outra zona de escoamento, dado que a mesma foi criada assim, numa planificação chamada de casco antigo da cidade.

No entanto, iremos verificar tal situação.

No que diz respeito à lâmpada avariada de que falou, importa salientar que a Câmara Municipal fez alterações a cerca de 9000 luminárias, no espaço público, sendo que esta zona, chamada de mais antiga da cidade, não foi contemplada, dado que nenhuma estrutura dos candeeiros se encontrava partida, nem daria para ser adaptada.

Aquilo que estamos a tentar fazer com uma empresa prestadora de serviços, é ver se é possível fazer uma adaptação para a tecnologia LED, não retirando as campânulas e os candeeiros atualmente existentes.

No entanto, irei verificar, ainda hoje a razão do atraso na resolução do caso que aqui colocou.

Em relação às silvas invasoras, importa salientar que só agora, muito recentemente, passamos a ter uma base regulamentar que nos vai permitir notificar e autuar os eventuais prevaricadores, e concomitantemente, pedir o reembolso de eventuais despesas realizadas pela CMI.

INTERVENÇÃO FINAL DOS ELEITOS LOCAIS:

Considerando que no próximo dia 12 de outubro, irão realizar-se as eleições autárquicas, e de se tratar da última reunião pública entenderam os eleitos locais deste Executivo Municipal, usar da palavra para, em forma de despedida de mandato, dar conta do seu sentimento relativamente ao exercício que agora se encontra a terminar:

O Sr. Vereador, Paulo Nunes:

- “Gostaria de nesta última reunião pública da Câmara Municipal, deixar uma palavra de partilha com todos os presentes.

Agora que nos aproximamos do final do mandato autárquico 2021/2025, gostaria de deixar uma nota pessoal às pessoas que nos confiaram o seu voto.

Muito antes da minha intervenção política, colaborei na realização de vários projetos de serviço à comunidade.

Foram várias centenas de horas de voluntariado de apoio à comunidade, no contacto direto com crianças, jovens e pais, numa caminhada de crescimento espiritual mútuo, que me ajudaram a ser melhor.

O compromisso e responsabilidades políticas que assumi no presente mandato, foram também em espírito de equipa de trabalho conjunto com os meus companheiros de vereação do PSD, a quem muito agradeço pelo muito que partilharam comigo.

Ser político, no que a política tem de nobre, é também não perder o encantamento do estudo dos dossiers.

Foram mais de 1200 as decisões que votamos em termos de decisões de aprovação, sendo que as decisões de não aprovação foram pouquíssimas e ponderadas de forma muito minuciosas.

A oposição neste mandato autárquico foi uma oposição construtiva, moderada, responsável, capaz, com humanidade e elevação, procurando soluções sem grandes cálculos políticos.

Queria, portanto, desta forma, agradecer a todos os membros do executivo com partilhei horas de decisões e discussões, e ainda a tantos outros que na minha vida profissional, em casa e em outros locais, me apoiaram, compreenderam e incentivaram.”

A Sr.ª Vereadora, Fátima Teles:

- “Foi para a minha comunidade que empreguei a minha dedicação; servir foi sempre o meu Norte e a razão da minha presença aqui.

Também para mim, 2021 trouxe uma realidade nova, talvez até inesperada, que foi liderar o principal grupo da oposição neste executivo municipal.

A liderança da oposição nunca é fácil, e obriga a equilíbrio e coragem, mas sempre entendi esta missão como um serviço; e foi com esse espírito que aqui sempre me apresentei.

Agarrei-me ao longo destes anos a dois alicerces que considero inegociáveis:

O primeiro ao serviço público; estar na política só faz sentido se for para servir os outros, e o segundo, é a confiança na minha equipa, que muitas das vezes não se cingiu apenas aos membros da vereação, mas também a pessoas de fora.

Foi essa rede humana que me deu forças nos momentos mais exigentes, e é também dessa equipa que espero que continue a ser o pilar do PSD de Ílhavo.

Nestes 4 anos, considero que o PSD cumpriu o seu papel com sentido de responsabilidade. Fomos oposição construtiva, e nunca confundimos fiscalização com bloqueio. Defendemos Ílhavo quando tivemos de o fazer. Estivemos sempre ao lado das propostas úteis quando esse era o caminho a prosseguir.

Independentemente da composição do futuro órgão executivo que vier a sair do próximo ato eleitoral, importa realçar que saio de consciência tranquila.

O trabalho efetuado foi feito de forma transparente, séria e honesta, nunca me tendo movido por vaidades pessoais, não deixando nunca que os interesses secundários toldassem a visão sobre aquilo que era o melhor para o concelho.

E é esse o compromisso que quero deixar nesta despedida; em qualquer lugar ou função servirei sempre com denodo o Município de Ílhavo.

O Sr. Vereador, Tiago Lourenço:

- “Já muito tendo sido dito, resta-me dizer que para mim foram 8 anos de serviço ao concelho de Ílhavo enquanto vereador, ainda que com responsabilidades diferentes em cada um dos mandatos, mas sempre com a mesma dedicação.

É certo que estar na oposição é diferente, mas não menos importante.

Foram anos de dedicação e de aprendizagem continua de serviço público, bem como de algo que muito me honra na minha vida pessoal e profissional.

Quero aqui e agora, deixar uma palavra de agradecimento a todos os elementos que compõem o executivo municipal e aos serviços municipais”.

O Sr. Vereador, Sérgio Lopes:

- “Quero deixar aqui algumas palavras de despedida nesta reunião pública, cumprimentado democraticamente todos os eleitos locais, e a todos os que em substituição participaram nestas reuniões, e um cumprimento também aos não eleitos, nomeadamente a todos os técnicos da CMI que acompanharam estas reuniões, com especial ênfase ao profissionalismo do nosso secretário, Dr. Rui Farinha, bem como à sua substituta, Dr.^a Natacha Maio.

Foi uma honra poder representar os cidadãos do meu concelho no exercício destas funções com as cores do meu partido, cuja declaração de princípios é o meu guia de vida, e foi com sentido de compromisso que exerci este mandato em substituição do meu camarada de partido, Dr. Eduardo Conde, que por razões profissionais teve de se fazer substituir, esperando ter estado à altura dessa missão.

Foi com sentido de responsabilidade que procurei fazer oposição responsável (e digo procuramos), porque à semelhança do que disse a Sr.^a Vereadora, Fátima Teles, estou aqui como vereador único do Partido Socialista, mas represento, para além dos eleitores que votaram no PS, todos os eleitores, dado estar ao serviço de uma estrutura partidária que existe há 51 anos, e que tem dirigentes e autarcas com os quais nos vamos articulando no trabalho que aqui é feito.

Criticamos quando entendemos que o deveríamos fazer, mas sempre enunciando um caminho alternativo, e apoiamos quando assim o entendemos, e viabilizamos quando o que estava em causa era a estabilidade da governação.

É importante sublinhar, que esta maioria relativa governou com todos os instrumentos orçamentais viabilizados pela oposição, porque sempre foi entendido que a vontade popular pudesse ser respeitada, sendo que as visões diferentes, consubstanciam a riqueza da democracia.

Procuramos que esta câmara funcionasse muito mais próxima dos cidadãos e com muito mais respeito pelas minorias, mas sem sucesso; as reuniões passaram a um horário ainda pior que o anterior, havendo um excesso de reuniões privadas face ao necessário, para além da não transmissão em direto das mesmas.

Seria um exercício de hipocrisia política se tecêssemos loas de bom relacionamento com esta maioria relativa, que se comportou como sendo absoluta, repetindo os tiques das maiorias anteriores, mormente de autoritarismo e por vezes de fechamento sobre si própria.

Todavia, esforçamo-nos por manter um bom relacionamento institucional, sendo que o diálogo fez falta com prejuízo para o Município, e não posso deixar de o dizer, que caberia a quem liderou criar esse espaço que só existiu em casos extremos.

Portanto, aquilo que me cumpre neste momento dizer, é que este novo ciclo que se abre a partir do dia 12 de outubro, outros o saibam fazer.

Concluo com o que disse no final do meu primeiro mandato como vereador “julgo ter cumprido esta nova missão de oposição com brio, rigor e bom-senso, indo embora satisfeito e de consciência tranquila como há 4 anos tinha ido.

A todos desejo essa tranquilidade.”

A Sr.^a Vereadora, Mariana Ramos:

- “Foi efetivamente um gosto e um privilégio, para além da honra, exercer estas funções, sendo que todos e cada um de nós, apesar das diferenças aos vários níveis, contribuímos para o futuro do nosso Município, e gostaria de acreditar que nosso concelho continue a haver este princípio de serviço público, sem agendas pessoais, e com verdadeira entrega aos anseios dos nossos munícipes.

Para além de tudo o que já foi dito e que no essencial corroboro, por fim, e em complemento, um agradecimento muito especial à nossa comunidade pela oportunidade que me foi dada de representar os seus interesses o melhor que pude e soube.”

O Sr. Vereador e Vice-Presidente, João Semedo:

- “Também gostaria de deixar uma nota muito breve no balanço deste mandato autárquico.

Como disse há pouco a Sr.^a Vereadora, Fátima Teles, após o momento das eleições houve profundas alterações à composição do executivo municipal, mas na realidade os sete eleitos que hoje aqui se encontram foram aqueles que estiveram na grande maioria das reuniões.

Portanto, acho que estas sete “caras” foram de facto as pessoas que foram obreiras de todo o trabalho realizado nestes 4 anos, independentemente de todas as divergências que o Sr. Vereador, Sérgio Lopes apontou, com as quais concordo e em algumas até reforço, mas a política é isto mesmo; foi-nos confiada esta missão, e aquilo que me apraz dizer é que me empenhei na missão que me foi confiada, e dei sempre o meu melhor. E políticas á parte, julgo que devemos estar muito satisfeitos pelo trabalho que ao longo destes anos fomos desenvolvendo.

Termino, desejando as maiores felicidades a todos os elementos que compõem este executivo municipal, desejando também as maiores felicidades a todos aqueles que no futuro vierem a exercer as funções que hoje nos estão cometidas, a partir do dia 12 de outubro.”

O Sr. Presidente da Câmara:

- “Que começou por dar uma nota de referência para as cerca de 100 reuniões de câmara que foram realizadas neste mandato, tendo por isso cerca de 2500 pontos de avaliação e análise, agradecendo desde já aos serviços municipais e em especial ao Dr. Rui Farinha, pela coordenação das atas.

Deixo ainda registado o valor superior de despesa realizada por esta Câmara Municipal, em muitas das aprovações que fizemos aqui, não só ao nível de orçamentos municipais, como também nas obras e procedimentos que foram abertos, e deixar uma nota a todos vós, relativamente ao salto qualitativo dos serviços da CMI, desde logo no empenho das nossa equipas no volume de negociações com empresas locais, acrescentando ainda o aumento de colaboradores que passaram de 868 pessoas para 953 pessoas, regularizando muitas das situações que vieram aqui, algo que aconteceu com a aprovação do quadro de pessoal.

Sendo certo que haveria muito mais para dizer, tudo isto foi a corporização de um projeto que teve uma envolvência financeira completamente diferente do mandato anterior.”

Nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram 12.20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara.

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,


RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

(Rui Manuel Pais Farinha)